



# ‘É mais uma medida para recompensar a ação de alcaguetas’

Instituto dos Advogados Brasileiros se manifesta contra projeto de Onyx Lorenzoni que cria o Programa de Incentivo à Revelação de Informações de Interesse Público e prevê remuneração de denunciante

Pepita Ortega

06 de março de 2020 | 15h42



Onyx Lorenzoni. Foto: Dida Sampaio/Estadão

**LEIA TAMBÉM > [Suíça devolve R\\$ 20 mi em diamantes e ouro do esquema Sérgio Cabral](#)**

O Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB) é manifestamente contra o projeto de lei 3.165/2015, de autoria do deputado federal licenciado [Onyx Lorenzoni](#) (DEM-RS), ministro da Cidadania. O projeto visa a instituir o Programa de Incentivo à Revelação de Informações de Interesse Público, que prevê a remuneração de denunciante. O posicionamento do IAB foi firmado na sessão ordinária de quarta, 4, com a aprovação parcial, pelo plenário, do parecer contrário ao projeto.

A manifestação do IAB foi produzida pelo criminalista Antônio Cláudio Mariz de Oliveira, membro da Comissão de Direito Penal.

“É mais uma medida para recompensar a ação de alcaguetas, agora sob a promessa de gratificação monetária”, afirmou o relator em seu parecer, sustentado pelo presidente da comissão, Marcio Barandier.

O projeto sugere a importação da figura do whistleblower (denunciante), presente nas legislações de vários países, como, por exemplo, os EUA, onde há o pagamento pelo fornecimento de informações que levem à prisão de criminosos e à recuperação de valores.

Segundo o projeto, ‘são consideradas informações de interesse público a delação, notícia ou o fornecimento de qualquer peça de informação, dado, referência, indício ou prova capaz de ensejar ou auxiliar a apuração, processamento e julgamento de ação ou omissão que configure crime ou ato de improbidade administrativa’.

Ainda de acordo com a proposta legislativa, ‘o autor da revelação poderá condicioná-la à execução de medidas de proteção necessárias para assegurar sua integridade física e psicológica, e estabilidade profissional’.

Sobre a remuneração do whistleblower, o projeto estabelece o pagamento, com teto de 10% do valor total recuperado pelo erário a partir de informações fornecidas pelo denunciante.

Dever ético – Antonio Claudio Mariz de Oliveira fez pesadas críticas à proposta. “A revelação, sob a promessa de compensação financeira, pode conduzir, inclusive, a acusações falsas, no afã de se obter benefício pessoal”, adverte Mariz, criminalista com quase 50 anos de atuação nos tribunais.

Para ele, a denúncia de atos ilegais cometidos por agentes públicos pode ser feita por qualquer cidadão comum ou funcionário público.

De acordo com o criminalista, o fornecimento das informações deve decorrer de ‘um dever ético para com o bem comum, e não tendo como objetivo a vantagem financeira, vale dizer a ganância e a cobiça’.

Em seu parecer, o advogado questionou a falta de limites nas propostas legislativas elaboradas com o propósito de enfraquecer a criminalidade.

“Será que o combate à corrupção deve chegar a admitir meios e instrumentos que ferem valores relevantes, ligados à ética, à moral e ao próprio humanismo?”, indaga.

Segundo Antonio Claudio Mariz de Oliveira, há um clamor social por mais punição.

“A sociedade, que está se tornando intolerante e punitiva, e clama por castigo e por vingança, agora poderá passar a ser uma sociedade alcagueta, com o eficiente auxílio das redes sociais, que se prestam às

delações falaciosas favorecidas muitas vezes pela impessoalidade e pelo anonimato”, alerta.

O parecer do relator foi aprovado parcialmente pelo plenário porque, embora tenha opinado pela rejeição total do projeto, Mariz ressaltou que, caso o Congresso escolha por sua aprovação, considere as sugestões de alteração no texto apresentadas pelo criminalista Thiago Bottino – também membro da Comissão de Direito Penal do IAB.

Esta parte do parecer de Mariz não foi acolhida porque o plenário rejeitou integralmente o de Bottino, que defendeu a aprovação do projeto com as alterações de redação por ele sugeridas.

O parecer de Bottino foi sustentado pelo membro da comissão Renato Tonini.

## DESTAQUES EM POLÍTICA

---



**Justiça decreta prisão preventiva de ex-deputado acusado de liderar motim no Ceará**



**Tribunal unânime impõe a Lula sua mais pesada pena na Lava Jato, 17 anos de prisão**



**Juiz reconhece vínculo trabalhista e condena Uber a assinar carteira de motorista**

---

### **Tendências:**

[MEC contrata empresa acusada de corrupção](#)

[Eleições 2020: com Datena no páreo, veja lista de cotados para disputar a Prefeitura em São Paulo](#)

[Justiça decreta prisão preventiva de Cabo Sabino, acusado de liderar motim no Ceará](#)

[Eleições 2020: janela para vereadores trocarem de partido começa nesta quarta-feira](#)

[Ex-deputado que liderou motim no Ceará se entrega à Justiça e tem prisão revogada](#)